

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 23.873.647-1

1.OBJETO:

Contratação de prestação de serviços para a elaboração e aplicação de curso síncrono online de Manejo e Controle de Espécies Exóticas Invasoras (EEI) aos gestores e colaboradores das Unidades de Conservação (UCs) do Estado do Paraná, visando a capacitação técnica para a detecção precoce, identificação, prevenção, controle, monitoramento, erradicação e assessoria técnica para a elaboração de Projetos de Controle, conforme portaria IAP 192/2005, de EEI para as UCs listada, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de **inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, realizados por profissionais ou empresas de notória especialização, como no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Dessa forma, está caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme termo de referência e justificativas técnicas apresentadas pela Divisão de Estratégias para Conservação - DEC, a contratação da Empresa Sziller Planejamento e Consultoria Ambiental pelo Instituto Água e Terra (IAT) visa a elaboração e aplicação de curso técnico para capacitação de servidores, bem como a prestação de consultoria para elaboração de projetos de controle em Unidades de Conservação. Diante da complexidade e especificidade do tema, da experiência prévia da profissional com o programa e da impossibilidade de aferição objetiva de sua qualificação por meio de licitação comum, justifica-se sua contratação direta, conforme previsto no Art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: F696118542238294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA

Elemento da despesa: 3390.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 759/000118

5. DO VALOR

O valor proposto pela empresa Sziller Planejamento e Consultoria Ambiental, conforme propostas apresentadas ao Divisão de Estratégias para Conservação - DEC, é de **R\$ 37.857,00.**

6. AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e diante da inviabilidade de competição devidamente comprovada nos autos, AUTORIZO o Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ/MF nº 68.596.162/0001-78, Autarquia Estadual, e a Empresa Sziller Planejamento e Consultoria Ambiental, CNPJ nº 04.810.968/0001-34, a **celebrarem a contratação direta por inexigibilidade de licitação**, conforme os termos e condições constantes no processo administrativo.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Nomeado pelo Decreto Estadual no 9.415, de 02 de abril de 2025

(Assinado e datado eletronicamente)

Documento: **AutorizoPresidente.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 11/06/2025 14:06 Local: IAT/GDP.

Inserido ao protocolo **23.873.647-1** por: **Mayara Christina Camara Lima da Silva** em: 11/06/2025 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
73e105aff1f8aa11e1461e2f02bca1ff.